



na Lei nº. 10.406/2002. Instruções Gerais: 1. A reunião será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom®", através de acesso ao link a ser obtido pelos sócios quotistas que desejarem participar da reunião, com prévia solicitação pelo e-mail: quotistas.itapiranga@gmail.com; 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da sociedade, conforme previsto na Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Aldeias Altas/MA, 08 de dezembro de 2022. **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO** - Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor Gerente e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor Gerente.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ERRATA: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, informa a todos que possa interessar que EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2021 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOEMA - Edição de SEXTA - FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁG 4; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o Município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula Vigésima Primeira fica prorrogado, de 11 de novembro de 2022 a 11 de setembro de 2022; LEIA-SE: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula Vigésima Primeira fica prorrogado, de 11 de novembro de 2022 a 11 de setembro de 2023; As demais informações estão corretas. Prefeitura municipal de Pastos Bons - MA.

NOTA DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000980/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54960/2022. OBJETO: DESPESA RELATIVA AO REAJUSTE DAS NOTAS FISCAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 026/2022 TJ/MA. OBJETO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA E REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE. CONCORRÊNCIA Nº 03/2021. REAJUSTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 83.347,98 REFERENTE AS NOTAS FISCAIS NºS 113 E 121/2022; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: LDM CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 04.450.493/0001-12; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 01/12/2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 040901 FUNDO ESPECIAL DE MODERN.E REAPAR. JUDICIARIO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA;

PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 04 CONCORRÊNCIA. ORDENADOR DE DESPESA: CÉLIA REGINA P. DA SILVA.

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº4712/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº86/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa: VDR Automação Industrial EIRELI; CNPJ:31.506.621/0001-75, denominada CONTRATADA OBJETO: cabo de cobre isolado epr ou xlpe, cabo de cobre pp cordplast; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$45.507,00; ND:2431; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.05.02-MATERIAIS ELÉTRICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO17/2022 - ATA55/2022 BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 5 de dezembro de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº3501/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº120/2022 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa: Rodrigo Luis Giolito Bizerril; CNPJ Nº 09.652.696/0001-05, denominada CONTRATADA OBJETO: Impressora de chachá, cartão de proximidade, porta crachá e ribbon; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$19.924,46; ND:3961; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.07-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: Dispensa 1/2022 BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 5 de dezembro de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 2529 - DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Mario Sergio Cavalcante Santos**, matrícula nº 2744415, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
129/2022	F&P PROJETOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	29.485.582/0001-25	Contratação, através de registro de preço, de empresa prestadora de serviços comuns de engenharia, especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais nos ambientes internos e externos dos novos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no Município de Carolina/MA .	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, em 30/11/2022, podendo ser prorrogados nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 30 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de dezembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA nº 2530 - DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como fiscal e **Antônio Lucas de Sousa Santos**, matrícula nº 2745198, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
134/2022	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI	07.884.579/0001-41	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de peças para elevador para atender às necessidades da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II - São Luís-MA.	A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, em 06/12/2022 até 31/12/2022.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material e na prestação dos serviços, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 06 de dezembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de dezembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 2531-DPGE, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Pedro Augusto Soares Pereira**, matrícula nº 2223675, como fiscal e **José Augusto Silva Júnior**, matrícula nº 2743409, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
109/2022	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA	06.274.757/0001-50	Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos, para Defensoria Pública do Estado do Maranhão, nos Núcleos localizados na Capital e no Interior do Estado.	O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado até o período de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 14 de outubro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de dezembro de 2022. **Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado.**